



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2052, de 16/5/80.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2052, de 16 de maio de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O capital social da Empresa é de Cr\$... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)".

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), classificado na seguinte dotação orçamentária, a saber:

- 5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 5.10 Encargos Gerais do Município
- 10 Habitação e urbanismo
- 57 Habitação
- 3160 Habitações Urbanas
- 3162.012 AUXÍLIO À EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ASSIS - E.M.H.A.
- 4311 Auxílio p/despesas de capital..Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de receitas conforme classificação abaixo, a saber:

- 1000.00.00 Receitas Correntes
- 1700.00.00 Transferências Correntes
- 1720.00.00 Transferências Intergovernamentais
- 1722.00.00 Transferências dos Estados
- 1722.01.00 Participação na Receita dos Estados



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

2

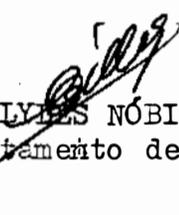
1722.01.01 Cota-parte do Imposto sobre a Circulação
de Mercadorias - I.C.M.....Cr\$8.000.000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

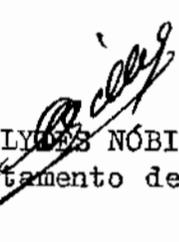
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Outubro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de Outubro de 1984.-


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs